



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL**

DO 

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO 01/2025

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal 14.133/2021.

DO OBJETO

Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador panorâmico da Câmara Municipal de Bastos localizado na Rua Presidente Vargas, 488 – Centro, Bastos/SP.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTES CONTRATO

01 (UMA) Plataforma hidráulica Modelo PLH50I para transporte de passageiros com as seguintes características:

- Plataforma Hidráulica Cabinada com capacidade para 300 kg, alimentação elétrica trifásica de 220v 60Hz, central hidráulica compatível com a sua alimentação, painel de comando em pintura eletrostática, contactores, relês, bornes, fiação antichamas.
- Cabine medindo 1,00 m x 1,40 m x 2,10 m sem porta com vão livre de 0,80 x 2,00 m.
- 02 (DUAS) Paradas com portas de abertura e fechamento manual tipo eixo vertical;
- Poço nas dimensões 1,65 x 1,70 x 0,90 m de área útil interna em obra civil de rebaixo do piso. Percurso de aproximadamente 3,65m com pistão enterrado.

DA JUSTIFICATIVA

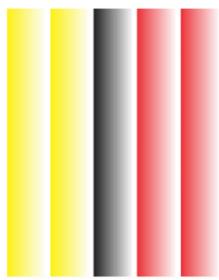
Diante da necessidade de manutenção do elevador de passageiros do prédio da Câmara Municipal de Bastos, justifica-se a contratação de manutenção preventiva e corretiva de maneira periódica para garantir a segurança dos usuários e prolongar a vida útil do equipamento.

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA POR LIMITE, a qual observará as disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, as **contratações diretas em razão do baixo valor**, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, bem como o Ato da Presidência 01/2023.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar cotação com o **MENOR VALOR GLOBAL**.

DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

A prestação de serviço deverá ocorrer mensalmente no prazo de 12 meses com apresentação de relatório mensal de atividades, bem como, nota fiscal de serviços.

São obrigações da CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições legais necessárias à contratação com o Poder Público;

II - Vistoriar o equipamento uma vez a cada 30 dias realizando possível reposição de óleo e revisando conjunto elétrico, conjunto painel, conjunto porta, conjunto carro móvel, conjunto carenagem, poço e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança, lubrificação, regulagem e pequenos reparos, entre outros procedimentos necessários, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, conforme orientação do fabricante;

III - Atender chamado da contratante para regularizar anormalidades de funcionamento, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e ou mecânicos, necessários à recolocação do equipamento em condições normais.

IV - Executar, após prévia aprovação da contratante, serviços de maior vulto, de reparos ou substituições, destinados a recolocar o equipamento em condições normais de segurança e funcionamento.

V - Manter plantão para chamados técnicos (serviço de emergência) 24h, destinados exclusivamente a atendimento de chamados para normalização



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL**

DO 

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

inadiável do funcionamento do equipamento, ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para os casos de acidentes, podendo nas ocasiões aplicar materiais de pequeno porte, sendo seus valores respectivos cobrados juntamente com o valor da mensalidade do mês correspondente, sendo o tempo de atendimento de emergência a passageiro preso será o tempo de deslocamento do técnico saindo da base ao local de atendimento.

VI - Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no estoque de emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da Assistência Técnica.

VII - Responsabilizar-se por todos os encargos - cívicos, administrativos, trabalhistas, etc. decorrentes da prestação dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a apresentar previamente à assinatura do contrato os seguintes documentos da equipe de prestadores de serviços:

- a) Registro em CTPS;
- b) Comprovante de recolhimento de FGTS e INSS no mês anterior à execução do serviço;
- c) Certidão Negativa de Débitos municipais, estaduais e federais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de INSS;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de aptidão;
- g) Comprovante de entrega de EPI'S dentro da validade.

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS e o licitante vencedor. Concluído o processo de contratação e homologado o seu resultado, a CÂMARA celebrará o contrato com a respectiva empresa vencedora.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses estimado a partir de **15/05/2025 a 14/05/2026**. O Contrato que vier a ser assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, caso descumpra as cláusulas contratuais.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e no Contrato Administrativo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

339039990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Bastos, 28 de abril de 2025.

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR